



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 1.003/2020

“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Loteamento São Francisco no Município de Cana Verde”

EDUARDO CARDOSO GARCIA, Prefeito Municipal de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

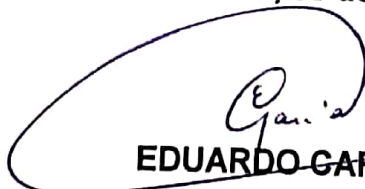
Art. 1º Fica denominada a Rua do Loteamento São Francisco conforme mapa em anexo que faz parte integrante deste, da seguinte maneira:

Rua 04 – Rua Osvaldo Vitor Lindouro;

Art. 2º As despesas decorrentes do presente processo serão suportadas por dotação orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde, 05 de março de 2020.


EDUARDO CARDOSO GARCIA
Prefeito Municipal